



PORTO do RECIFE S.A.

CONSELHO FISCAL DA PORTO DO RECIFE S.A.

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas (09h:00m) do trinta de agosto de dois mil e vinte e dois (30/08/2022), na sala de reunião da Presidência desta empresa Porto do Recife S.A., situada na Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife – Recife/PE, reuniu-se o Conselho Fiscal da empresa Porto do Recife S.A., com a presença dos conselheiros: **Leonardo Bacelar de Araujo** (Presidente), **André José Ferreira Nunes** (Membro) e **Antônio Alexandre da Silva Júnior** (Membro) e, como convidados, o Dr. **Carlos Alberto Alves de Almeida**, Diretor Administrativo e Financeiro da empresa Porto do Recife S.A., o Sr. **Diego Antônio de Moraes Cavalcanti**, Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A. o Sr. **Bruno Carneiro Lins de Novaes**, Assessor de Conformidade da empresa Porto do Recife S.A., o Sr. **Oswaldo Guimarães Bastos Neto**, Coordenador Financeiro da empresa Porto do Recife S.A., o Sr. **Breno Mello do Rêgo Barros**, Assessor Técnico da empresa Porto do Recife S.A.. A reunião foi iniciada com as apresentações do Diretor de Administração e Finanças da empresa Porto do Recife S.A., Dr. Carlos Alberto Alves de Almeida, do Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A., Sr. Diego Antônio de Moraes Cavalcanti e do Coordenador Financeiro da empresa Porto do Recife S.A., Sr. Oswaldo Guimarães Bastos Neto, os quais promoveram uma breve explanação acerca dos seus currículos profissionais e, na sequência, os conselheiros procederam, também, com as suas apresentações pessoais, para que os novos integrantes da gestão da Porto do Recife S.A. pudessem conhecer, um pouco mais, da experiência profissional dos membros deste Conselho Fiscal. A partir de então, este Conselho passou a tratar dos seguintes assuntos: **1) APRESENTAÇÃO ATUALIZADA DO EBITDA - Earnings Before Interest Taxes, Depreciation and Amortization**: conforme entendimentos mantidos na Reunião do Conselho Fiscal, realizada nesta data, as documentações relativas à atualização do EBITDA, a serem encaminhadas aos membros deste Conselho Fiscal, amanhã dia 31/08/2022, foram produzidas pela empresa Meira & Luna Contabilidade Ltda., na pessoa da Sra. Priscila Luna, a qual não foi possível estar presente, nesta reunião, em função de demandas urgentes enviadas pela empresa Porto do Recife S.A. à sua empresa, relativas à prestação de contas do *Termo de Compromisso da Dragagem do Porto do Recife*, tendo em vista que, no referido processo, há uma obrigatoriedade de preenchimento de alguns mapas financeiros, os quais somente a Coordenadoria Financeira, através da contabilidade, terá condições para executar, dentro do prazo estabelecido. Em função desse suporte da empresa de contabilidade, considerado de fundamental importância para a empresa Porto do Recife S.A., a empresa Meira & Luna Contabilidade Ltda. informou, através de email, que não foi possível atualizar as informações da contabilidade, referentes ao segundo trimestre de 2022, uma vez que a referida empresa estava totalmente voltada para o apoio à mencionada prestação de contas, para envio das informações ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no Recife". Além dos demonstrativos referentes ao EBITDA, ao EBIT e às demonstrações relativas à "Receita" e à "Despesa" da empresa Porto do Recife S.A., todos elaborados pela Meira & Luna Contabilidade Ltda., que retratam a evolução histórica dos resultados da empresa Porto do Recife S.A., a partir do ano de 2015 até o primeiro trimestre de 2022, a Sra. Priscila Luna, através do email encaminhado pela mesma, nesta data, fez pontuar, também, os seguintes registros: **a)** "A empresa Meira & Luna Contabilidade Ltda. não conseguiu promover as reclassificações dos custos que estão apresentados na despesa e que precisam ser transferidos, conforme acordado na última reunião, em função de algumas mudanças que aconteceram, neste mês de agosto, as quais alteraram o planejamento dos trabalhos desenvolvidos pela empresa. Na contabilidade, devido a um problema de saúde, uma colaboradora da empresa Meira & Luna, que prestava serviço permanente a empresa Porto do Recife S.A., precisou se ausentar e deverá ser substituída no mês de setembro/22; **b)** Somente esta semana foi possível dar início aos lançamentos, na contabilidade, dos recursos recebidos e das despesas da Dragagem do Porto do Recife e, dessa forma, não foi possível apresentar os

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986
presidencia@portodorecife.pe.gov.br



PORTO do RECIFE S.A.

balançetes correspondentes ao período de abril/22 a junho/22, com os valores próximos da realidade; c) O Demonstrativo da "Receita" e das "Despesas" foi elaborado com o intuito de se analisar o resultado da empresa Porto do Recife S.A. de uma forma mais gerencial, onde foram separadas as despesas e as receitas por seus principais grupos, apresentando um percentual de representatividade de suas totalidades. Dessa forma, podemos analisar quais despesas têm mais relevância no resultado. Nesse demonstrativo, verificamos, também, a apresentação do "Passivo Descoberto", EBIT e EBITDA; Depois de pontuadas as informações acima registradas, o Presidente deste Conselho Fiscal, Dr. Leonardo Bacelar de Araujo, questionou sobre o andamento do processo de aprovação da nova estrutura tarifária do Porto do Recife, recomendando aos gestores da empresa total atenção no momento em que forem implantados os novos valores tarifários, em função dos seus reflexos decorrentes das cobranças na movimentação dos diversos tipos de cargas, movimentadas através do Porto do Recife, registrando a sua preocupação, legítima, em relação à possibilidade de diminuição da receita com a aplicação desses ajustes, em especial sobre as cobranças da Tabela I, tendo em vista que a métrica utilizada, atualmente, para cobrança de serviços constantes na Tabela I, por exemplo, é calculada com base na quantidade de produto (tonelagem) que é descarregado e, com a nova tarifa aprovada, a cobrança será feita com base no porte da embarcação, independente de qual seja a carga; assim, os reflexos decorrentes dessa nova modelagem podem incidir sobre os resultados da receita da empresa. Além disso, ressalta o Presidente deste CONSAD que "somado a essa situação, há de ser registrado que a empresa Porto do Recife S.A. não dispõe de sistemas de informatização que atenda, com segurança, às demandas de implantação da nova estrutura tarifária, motivo pelo qual enfatiza que "será necessário e cauteloso um acompanhamento efetivo da movimentação das operações portuárias e dos resultados financeiros da empresa". Nesse momento, tal recomendação foi referendada pelos demais conselheiros, por unanimidade. O Assessor Técnico desta empresa, Sr. Breno Mello do Rêgo Barros, lotado na Coordenadoria Financeira, registrou que "foi homologado e aprovado pela Superintendência de Regulação – SRG da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, o pedido de revisão tarifária formulado pela empresa Porto do Recife S.A., com padronização da estrutura tarifária do Porto Organizado do Recife-PE, nos termos do Acórdão nº 453/2022 – ANTAQ, Processo: 50300.000510/2021-11, publicado no Diário Oficial da União em 17/08/2022, anexo. A partir de então, registra o mencionado Assessor Técnico que, depois do decurso de 15(quinze) dias úteis para análise e manifestação do projeto por parte do Ministério da Infraestrutura e do Ministério da Economia, não havendo manifestação desfavorável ao projeto inicial aprovado pela ANTAQ, a nova estrutura tarifária é homologada e a empresa Porto do Recife S.A. terá 10(dez) dias para iniciar todo o processo de implantação, o que é possível concluir que, até o final de setembro/2022, o processo deverá estar finalizado e, por consequência, aplicada a nova estrutura tarifária do Porto do Recife. Registra, ainda, o Sr. Breno Mello do Rêgo Barros que "foi o Presidente da Comissão para elaboração do projeto da nova estruturação da Tarifa Portuária e, como o mesmo permanece na empresa, apesar das mudanças de gestão, será possível dar continuidade ao processo e promover a sua implantação com maior tranquilidade. Esse processo deverá ser executado juntamente com a Assessoria de Tecnologia da Informação e demais áreas envolvidas, para que as cobranças aconteçam sem entraves e com bastante segurança, uma vez que o sistema de cobrança será reformulado por inteiro. Haverá, sem dúvida alguma, uma enorme força tarefa para que essa transição ocorra de forma tranqüila". Ressalta ainda, o mencionado Assessor Técnico que "já orientou o novo Diretor Presidente para que seja nomeada uma nova Comissão, objetivando estabelecer as diretrizes que compõem todo o processo de implantação, desde o seu início, inclusive para acompanhamento mensal dos resultados financeiros e operacionais, obtidos pós implantação, ou seja, pretendemos elaborar um mapa comparativo, demonstrando os resultados aplicando a forma de cobrança atual e os resultados provenientes da nova cobrança implantada, para que seja possível identificar se houve perda de receita e/ou de movimentação de cargas no Porto do Recife, provocadas por essas mudanças, em especial as cobranças referentes aos serviços previstos na Tabela I da Tarifa Portuária". Ressalta, mais uma vez, o Dr. Leonardo Bacelar, que "se a empresa

